

PAE nº E-2025/2716845

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

1.1 - Aquisição de **MEDICAMENTOS ANTICOAGULANTES - ENOXAPARINA SÓDICA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	PERIODO
1	21484217 cód. SIMAS (663131)	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 0,2ML COM TRAVA DE SEGURANÇA TIPO SAFETY-LOCK, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR32, RDC 17, RDC 315 E RDC 55.	1500	6 MESES
2	21484218 cód. SIMAS (208132)	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 0,4ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA TIPO SAFETY-LOCK, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR32, RDC 17, RDC 315 E RDC 55.	7500	6 MESES
3	21484219 cód. SIMAS (208140)	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 0,6ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA TIPO SAFETY-LOCK, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR32, RDC 17, RDC 315 E RDC 55.	2500	6 MESES

1.2 A aquisição será por **LOTE**, considerando que trata-se de heparinas fracionadas (medicamentos de origem biológica), para que todas as apresentações sejam adquiridas do mesmo fabricante, considerando que as mesmas não são intercambiáveis, e que o paciente durante utilização pode requerer de ajustes posológicos.

2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 Aquisição para um período de 6 (seis) meses com a finalidade de abastecer e atender a demanda e necessidades da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, no atendimento dos pacientes internados. Considerando que estes medicamentos são utilizados no tratamento dos pacientes com trombose venosa profunda com ou sem embolismo pulmonar, tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento. Além disso, é indicado para a profilaxia do tromboembolismo venoso.

2.2 Ressaltamos que, estes medicamentos solicitados estão contemplados em um novo termo de referência que tramita no processo E-2025/2580924 na NPEL sem previsão de finalização.

Assim, ratificamos a necessidade de compra em caráter emergencial para garantir o abastecimento desta Fundação.

2.3 A utilização de tal item é contínua e pode ser necessário seu uso a qualquer momento de acordo com a demanda de atendimentos assistencial. Mediante o exposto, é de fundamental importância a aquisição dos itens para manter reserva técnica no hospital para uso conforme necessidade. Vale ressaltar, que por se tratar de um hospital com o perfil assistencial na Atenção a saúde da Criança, Atenção a Saúde da Mulher, e Atenção a Saúde do Adulto, prestando serviços ambulatoriais e de internação, além disso o hospital está cadastrado como referência na atenção à gestante de alto risco e ao recém-nascido.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 – Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1.1 Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.2 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa emergencial é um processo mais célere.

3.2 – Natureza do Bem

3.2.1 – A natureza do bem é comum

3.3 Prova de Qualidade, Rendimento, Durabilidade e Segurança do BEM

3.3.1 Não será exigida certificado junto a órgãos de qualidade

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - O licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica:

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

a) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.

b) Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

4.2 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade

4.3 Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento

4.4 O licitante deverá apresentar uma declaração de que o medicamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Hospital, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

4.5 Bula dos medicamentos.

4.6 A FSCMP se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5 GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1 – Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (Doze) meses.

6 - ASSISTENCIA TÉCNICA

6.1 Não se aplica

7 - CRITERIOS DE SELEÇÃO

7.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1.1 Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2 A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição. Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Será efetuada a aquisição em parcela única, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

7.1.3 Será julgado o critério de menor preço, desde que atenda as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação. Importante ressaltar que devido a urgência na aquisição será observado também, menor prazo de entrega.

7.1.4 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 -A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

8.2 Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas

9 - REQUISITOS DA CONTRADADA

9.1 - Não será exigida qualificação técnica

9.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.

9.3- Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue.

9.4- A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

9.5- A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

9.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.7 - Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

9.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

9.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

9.10 - Não há critérios de Sustentabilidade para contratação

10 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA ENTREGA

10.1 A entrega deverá ser imediata e integral após o recebimento da Nota de Empenho.

11 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

11.1 - Central de Abastecimento Farmacêutico da FSCMPA, localizado na **Rua Oliveira Belo 359**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA.**

11.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7339.

12 - VALIDADE:

12.1 - Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade: Não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

13 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

13.1 O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única

13.2 Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. FORMA DE PAGAMENTO:

14.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

14.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

15 - GARANTIA DO CONTRATO

15.1 Não se aplica

16 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

16.1 – A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

Belém (PA), 23 de May de 2025.

MANUELA PAES FONSECA

Membro da comissão de contratação
Gerente de Estoque 57221496



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2716845

Anexo/Sequencial: 7

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca, **CPF:** ***.681.312-**

Em: 23/05/2025 16:24:20

Aut. Assinatura: 12f0ce0caca561a95261adefe4ffee91516b269f8cd5f2115f9aa2a236c7f46a



Identificador de autenticação: 0f88776e-7777-4057-a24c-ad1e140e5eb9

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>